



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

#### Despacho n.º 12/2008/A

Por despacho do de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 13 de Março de 2008 e posterior despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente de 14 de Fevereiro de 2008:

Foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Carmen Maria Raposo Vicente do Quadro Regional de Ilha de S. Miguel afecta ao Hospital do Divino Espírito Santo, para o Quadro de Ilha das

Flores afecta ao Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, com efeitos à data de 5 de Maio de 2008.

Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas por força de Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto

12 de Junho de 2008. — O Vogal de Enfermagem, *Maria Fátima Frias Franco Avelar*.

#### Despacho n.º 13/2008/A

Por despacho do conselho de administração de 13 de Fevereiro de 2008 e por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 13 de Março de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao assistente de clínica geral Rogério Fajardo Pereira D'Ascensão, com início em 22 de Maio 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2008. — A Vogal de Enfermagem, *Maria Fátima Frias Franco Avelar*.



## PARTE G

### EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

#### Declaração n.º 219/2008

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

1 — O Estudo Prévio do IP3 — Mealhada / Viseu e IC 12 — A1 /IP1 (Mealhada)-Santa Comba Dão, foi aprovado por despacho do

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S A, em 2008-04-29.

2 — A zona de servidão *non aedificandi* a que se refere o Decreto-Lei n.º 13/94 é a que consta do mapa anexo.

3 — O referido estudo estará patente, durante 30 dias, no Departamento de Projectos, na sede da EP — Estradas de Portugal, S A.

9 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques*.

